

FEVEREIRO  
2026

## RASTREABILIDADE MINERAL: UM TEMA CRÍTICO E ESTRATÉGICO

No ano em que os eleitores escolherão, em 4 de outubro, o próximo presidente da República, o Instituto Escolhas traz ao debate público uma série de publicações nas quais apresenta propostas para alguns dos principais problemas do país, sempre com base nos estudos que realizou em dez anos de atuação.

Esta quinta publicação aborda a necessidade de o Brasil adotar um sistema nacional e obrigatório de rastreabilidade mineral, capaz de acompanhar os fluxos minerais da extração à exportação, garantindo origem comprovada, responsabilidade socioambiental e transparência.

A rastreabilidade mineral não é uma questão tecnológica, mas sim de governança. Em um momento em que o país e a indústria já movem suas peças no tabuleiro geopolítico mundial dos minerais críticos e estratégicos, é hora de “colocar a casa em ordem”. A ausência de um sistema que comprove a origem e a responsabilidade de nossos minerais fragiliza a reputação e a competitividade do setor no mercado internacional.



### O QUE É RASTREABILIDADE?

Rastreabilidade é a capacidade de monitorar a origem e os caminhos percorridos por um produto ou material. Para os minerais, isso pode ser feito por meio de sistemas digitais, com registros de produção, beneficiamento e movimentação. O sistema será eficaz se conseguir responder a partir de onde vem determinado mineral e se essa informação for confiável.

### O QUE É PRECISO MONITORAR?

- O sistema deve registrar todas as etapas da cadeia mineral – produção, processamento e refino, manuseio e custódia, transporte, comercialização e exportação, além da reciclagem e dos concentrados.
- Além do fluxo físico dos minerais, devem estar integradas informações sobre licenciamentos ambientais, recuperação de áreas degradadas, gestão de água e de rejeitos, segurança, entre outras.
- As informações devem ser acessíveis às autoridades competentes e ao público.

## 4 MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR ORIGEM E RESPONSABILIDADE

1. Implementar um sistema nacional e obrigatório de rastreabilidade de origem mineral, com gestão a cargo da Agência Nacional de Mineração (ANM), órgão competente que já administra os diversos sistemas do setor mineral no país.
2. Garantir que a ANM acesse os recursos financeiros setoriais para implementar e gerir o sistema de rastreabilidade – e para executar as demais atribuições da agência. Por lei, 7% do que é recolhido pela Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) deve ser destinado à ANM. Esses recursos não devem ser contingenciados.
3. Incluir todos os minerais críticos e estratégicos no sistema de rastreabilidade de origem mineral, para que ele reflita, de forma substancial, todo o setor, presente e futuro.
4. Garantir que o sistema de rastreabilidade tenha sua abrangência e obrigatoriedade definidas em lei – o Projeto de Lei 2780/2024, por exemplo, deveria incluir a rastreabilidade como ferramenta norteadora de uma Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos.

REALIZAÇÃO

